

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 05-09-2019 à 05-09-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Andréia Cristina FR Oliveira	Contadora	Londrina - Pr	05-09-2019 à 05-09-2019	CURSO TCE-TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-09-2019 A 06-09-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	01/09/19 A 03/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/09/19 A 06/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	LONDRINA	03/09/19 A 03/09/19	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/09/19 A 05/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/19 A 03/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/09/19 A 03/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/19 A 03/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/19 A 03/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	02/09/19 A 04/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/09/19 A 03/09/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	04/09/19 A 04/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	04/09/19 A 04/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	04/09/19 A 04/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/09/19 A 04/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	04/09/19 A 04/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDERSON MENDES VILELA	ENCARREGADO SIM-AM	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	PARTICIPAÇÃO CURSO EGP - CONTABILIDADE PÚBLICA TCE - PR	R\$ 150,00
JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA	CONTADORA	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	PARTICIPAÇÃO CURSO EGP - CONTABILIDADE PÚBLICA TCE - PR	R\$ 150,00
PAULO ROBERTO XAVIER	DIRETOR CONTABILIDADE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	PARTICIPAÇÃO CURSO EGP - CONTABILIDADE PÚBLICA TCE - PR	R\$ 200,00
JULIANA CONCENTINO	CONTADOR	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	PARTICIPAÇÃO CURSO EGP - CONTABILIDADE PÚBLICA TCE - PR	R\$ 100,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO	R\$ 40,00
ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	CONTABILIDADE PÚBLICA, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	05/09/19 A 05/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Associação Leiteira de Santa Amélia e Região – ALSAR, CNPJ: 13.642.411/0001-22 torna público que requereu ao IAP sob o requerimento nº 97717, a LICENÇA PRÉVIA, para funcionamento da Usina de Preparação de Leite situada na Rua Darci Ranucci S/N, no bairro Jardim Progresso – Santa Amélia/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.860/2019

Data : 04/09/2019

Súmula: Determina que o Poder Executivo Municipal realize relatórios quadrimestrais da situação asfáltica das vias urbanas e vicinais da cidade de Bandeirantes-PR.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica estabelecido que a cada quatro meses o Poder Executivo Municipal nomeará equipe técnica que deverá realizar relatório da situação asfáltica e/ou de "cascalhamento" de todas as vias urbanas e rurais e vicinais da cidade de Bandeirantes – PR, identificando através de linguagem escrita e gráficos a qualidade do asfalto e locais onde se encontram falhas de recape ou zona de desgaste.

Art. 2º Os relatórios de que trata a presente Lei deverão ser utilizados como ferramentas auxiliares de gestão pública e como instrumento de identificação de problemas relacionados a recape asfáltico e/ou "cascalhamento" e devem possuir, no mínimo, em seu conteúdo:

I - nomes dos responsáveis pela elaboração do relatório da situação do asfalto e/ou "cascalhamento";

II - identificação das ruas ou trechos em que foi feita a verificação e qual é o estado de conservação das referidas vias;

III - especificação das reformas e ampliações realizadas nos últimos 12 (doze) meses identificando-se que vias ou trechos foram asfaltados e/ou alterados, qual foi a reforma e a quantidade de material utilizado;

IV - conclusões sobre os serviços realizados por empresas licitadas pelo município quanto à qualidade do serviço prestado, tendo consideração sobre material utilizado e a adequação ao termo de referência do Edital;

V - deverá ser entregue uma cópia do relatório quadrimestral para cada vereador durante a apresentação deste, pelos signatários na sede da Câmara Municipal;

VI - efetuar em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação de que trata o inciso V desta Lei, a publicação do relatório quadrimestral de que trata a presente Lei na imprensa oficial do município de Bandeirantes - PR, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se capacitados para o serviço de emissão de relatórios da situação de vias urbanas ou vicinais servidores públicos com graduação/especialização na área de Engenharia Civil ou congêneres com registro no respectivo conselho de fiscalização, com a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 3º Os estudos serão elaborados digitalmente, de forma técnica e científica, terão forma livre, e serão realizados com o corpo técnico de funcionários municipais e com ferramentas e materiais pertencentes ao acervo do município, vedadas terceirizações para esta finalidade.

Art. 4º O descumprimento desta Lei ou a não veracidade das informações relatadas poderá implicar em ato de improbidade administrativa, na forma da Lei Federal nº 8.429/92

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Farmacêutico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE MALUF LORDANI	5

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de Setembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Farmacêutico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA PIMENTA DE OLIVEIRA	4

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de Setembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 040/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 09 de setembro de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AFRO

Class.	Nome do Candidato
97º	JESSICA RODRIGUES MADEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome do Candidato
19º	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA
20º	LUCILENE KAROLAINÉ FERMINO SOUZA
21º	MATEUS EDUARDO GEROLDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AFRO

Class.	Nome do Candidato
36º	ALANA HONÓRIO MACHADO

Bandeirantes – PR., 06 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 542/2019, para cargo de "Farmacêutico", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1030 em 31/08/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata LILLIAN MARIA BAGGIO, classificada em 3º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 06 de Setembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.102/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01-SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral	
00050-00000.3.1.90.30.00.00 Material de Consumo
	R\$-155.000,00
T O T A L	R\$-155.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, ficam anuladas na totalidade as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964, como segue:

01.01 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração Geral	
00040-00000.3.3.50.41.00.00 Contribuições
	R\$- 1.000,00
00070-00000.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	R\$- 12.000,00
00090-00000.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
	R\$- 30.000,00

17.512.0002.1-00 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
00110-00000.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
	R\$-112.000,00
T O T A L	R\$-155.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.148/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as ocorrências na fase de execução do contrato nº 44/2019, originado da Concorrência nº 02/2018,

Considerando a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bandeirantes, que aponta a existência de pedido de rescisão contratual e que passa a integrar este Decreto,

Considerando as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e os itens 17.1 e 18.3 do Edital de Concorrência nº 02/2018,

Considerando as disposições do Convênio nº 98/2018 – SEIL,

Considerando as disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93,

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula nº 473 do STF.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório de Concorrência nº 02/2018, Processo Administrativo nº 192/2018, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, no Município de Bandeirantes.

Parágrafo Único - A anulação é motivada pelo relatório da Secretaria de Obras e pelo comunicado da empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, que integram o presente Decreto.

Art. 2º - Em razão da anulação do processo, torna-se nulos o contrato nº 44/2019, bem como a Ordem de Serviço emanada no referido processo.

Art. 3º - Nos termos do art. 49, §3º e do art. 109, I, c) da Lei nº 8.666/93, fica assegurado ampla defesa e contraditório aos interessados e decorrido o prazo legal sem manifestação, aperfeiçoa-se o presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 512/2019, para cargo de “Vigia”, do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1026 em 17/08/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL, classificada em 26º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 06 de Setembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.298/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 05 de Setembro do corrente ano, MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JÚNIOR, em cargo de provimento efetivo de “Médico Veterinário” no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.299/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Setembro do corrente ano, a Srª. ANNA LUIZA NOGUEIRA CLARO, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, conforme requerimento 2772/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.300/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de Setembro do corrente ano, a Srª. APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 163.568.744-3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 33/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput Art. 25, a favor dos fornecedores:
ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA SANTIN

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.200	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	12.672,00
TOTAL						12.672,00

CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.200	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	12.672,00
TOTAL						12.672,00

LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.200	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	12.672,00
TOTAL						12.672,00

LUCIANA CRISTINA ZAMBON

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	2.200	Sessões Fisioterápicas	5,76	1.151,00	12.672,00
TOTAL						12.672,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de até R\$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 33/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA SANTIN
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 11 (onze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscientos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde
ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA SANTIN
Fisioterapeuta CREFITO 8-169600-F
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA tendo sido deferidos o seguinte Credenciado:
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 33/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 11 (onze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscientos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde
CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS
Fisioterapeuta CREFITO 8-239679-F
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 33/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 11 (onze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscientos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde
LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO
Fisioterapeuta CREFITO 8-255428-F
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 33/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LUCIANA CRISTINA ZAMBON.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 11 (onze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscientos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3090/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3820/303	11.006.10.301.1003.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde
LUCIANA CRISTINA ZAMBON
Fisioterapeuta CREFITO 8-25290-F
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 71/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: AUTO PEÇAS DE SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UNID	BATERIAS DE 100 AMPERES BLINDADA	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					1.000,00

Para AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PARA VIATURA ABTR 8731, PLACA ARQ-3165, MODELO VW 17.250 CNC PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 12/2019 - PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes – membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 12/2019-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 12/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que, quanto à documentação, as interessadas Araújo & Sabaini S/S Ltda e Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda estavam APTAS ao credenciamento tendo sido os mesmos DEFERIDOS. Relativamente à interessada Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda a mesma apresentou a certidão referida no item 6.1." b" do Edital vencida tendo sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização conforme § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Antônio Donizetti de Souza
Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 13/2019-PMB. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB

Aos 06 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes - membros, nomeados através das portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 13/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados da interessadas: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA. Estava presente o representante do interessada o Sr. Mário Cezar Cruz. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 13/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pelas interessadas. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão sendo que a interessada CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP foi considerada APTA e habilitada ao credenciamento. A interessada INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral constando o CNAE 86.10.1.01 que não abrange a prestação de serviços de tomografias cujo CNAE é 86.40.2.04 tendo sido por este motivo considerada INAPTA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Antônio Donizetti de Souza
Marcos de Moraes
Mario Cesar Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Mauro Eidi Bansho
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 32/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTO S/A

ROLO COMPACTADOR – CS 533 BZE02668					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	AMORTECEDORES 10Q084849	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					10.632,00

TRATOR ESTEIRA – D6N P5700181

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	Filtro 001 – ÓLEO - 10Q084616	114,00	342,00
2	3	UN	Filtro 002 – AR PRIMÁRIO - 10Q084616	648,00	1.944,00
3	3	UN	Filtro 003 – AR SECUNDÁRIO - 10Q084616	394,00	1.182,00
4	3	UN	Filtro 004 – FILTRO DIESEL - 10Q084616	162,00	486,00
5	3	UN	Filtro 005 – SEPARADOR D'ÁGUA - 10Q084616	413,00	1.239,00
6	3	UN	Filtro 006 – TRANSMISSÃO - 10Q084616	535,00	1.605,00
7	3	UN	Filtro 007 – AR CONDICIONADO TRANSFERÊNCIA FILIAL - 10Q084616	125,00	375,00
VALOR TOTAL					7.173,00

para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 17.805,00 (dezesete mil oitocentos e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 14.983,30 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1130/103	03004123611203601 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	03005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	03005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME
Ana Elisa Salomão Bosque
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – 72/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S

Nº	QTD	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	ALUGUEL RELOCAÇÃO DA FAMÍLIA DO SR. NILSON HENRIQUE	706,58	8.478,96
VALOR TOTAL					8.478,96

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 1254, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S, DESTINADO À RELOCAÇÃO DO SR. NILSON HENRIQUE E FAMÍLIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3525/2015 DE 25/06/2015, no valor total de R\$ 8.478,96 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019 – PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME	624.300,00
T O T A L	624.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMB É DE R\$ 624.300,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-PMB
CONCORRÊNCIA 01/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 158 (cento e cinquenta e oito) dias a partir do dia 29 de agosto de 2019 e o prazo de vigência em 187 (cento e oitenta e sete) dias a partir do dia 28 de outubro de 2019.

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
P. R. P. EMPREEND E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Paulo Roberto Poeriras Assunção
SÓCIO ADMINISTRADOR